

e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, que tombou na BR 135 no dia 11/10/2008 e estava sendo conduzido pelo Sr. ARNALDO DO NASCIMENTO BRITO, motorista, matrícula funcional n.º 018716-0, conforme fato relado em Certidão de Ocorrência lavrada na Delegacia de Polícia do município de Colônia do Gurgueia-Piauí.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA, matrícula n.º 037164-5 – PRESIDENTE;
- DIONE LIMA ARAÚJO, matrícula n.º 169535-5 – SECRETÁRIA;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 2174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
VICULA 4 SDR



PORTARIA GAB. DIGER/ 187 / 2009

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral desta Autarquia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94, a instalação de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art 161, LC nº 13/94), para apurar abandono de cargo atribuído ao servidor Leano Rodrigues do Bonfim, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula nº 211.766-5, lotado no Escritório Local do EMATER em Riacho Frio, Região de Corrente, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, durante o período de março a agosto/2009.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores deste Instituto, Eurípides de Andrade Pereira, Extensionista Rural II - Nível Superior, matrícula nº 22004-3, lotado na PRJNUR, Jofrânio de Alencar Magalhães, Extensionista Rural II – Nível Superior, matrícula nº 22419-7, lotado na PROJUR e Francisco de Assis de Sousa Almeida, Extensionista Rural II – Nível Superior, matrícula nº 022057-4, lotado na COPRI..

Artigo 3º - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eurípides de Andrade Pereira.

Jofrânio de Alencar Magalhães

Francisco de Assis de Sousa Almeida.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER-PI

Teresina (PI), 14 de setembro de 2009

OF. 640



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO GASEC Nº 002/2009

Teresina, 26 de agosto de 2009

Cancela inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) das empresas que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 238, 243 a 245 do Regulamento da Lei nº 4.257/89, Decreto nº 13.500/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam canceladas as inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) relativas aos estabelecimentos constantes do Anexo Único a este Ato Declaratório, de acordo com o art. 238, inciso IV, do Regulamento do ICMS.

Art. 2º - Os contribuintes alcançados pelas medidas ora adotadas serão considerados não inscritos no CAGEP, sujeitando-se, caso continuem em atividade:

I - às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

II - à apreensão de mercadorias e documentos fiscais encontrados em seu poder;

III - à proibição de transacionar com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações deste Estado, bem com as suas instituições financeiras, ressalvado o recolhimento de tributos.

Art. 3º - Serão considerados inidôneos, não sendo permitida a utilização, por terceiros, os créditos consignados em documentos fiscais emitidos pelas empresas de que trata este Ato, após a data da sua publicação, e antes desta, quando viciados.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina(PI), 26 de agosto de 2009.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
SECRETARIO DA FAZENDA